



FACULDADE DO SERIDÓ
CURSO DE PEDAGOGIA

MATHEUS HENRIQUE TOSCANO DE ARAÚJO

**O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE COM FOCO NAS
TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TDICs,
NAS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC E
NA FORMAÇÃO DOCENTE**

CURRAIS NOVOS /RN
2025

MATHEUS HENRIQUE TOSCANO DE ARAÚJO

**O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE COM FOCO NAS
TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TDICs,
NAS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC E
NA FORMAÇÃO DOCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Faculdade do Seridó - FAS, como requisito parcial para a obtenção do Título de graduado em Pedagogia.

Orientadora: Prof^ª Esp. Adla Emília de Macedo.

MATHEUS HENRIQUE TOSCANO DE ARAÚJO

**O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE COM FOCO NAS
TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TDICs,
NAS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC E
NA FORMAÇÃO DOCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Pedagogia da
Faculdade do Seridó - FAS, como requisito
parcial para a obtenção do Título de
graduado em Pedagogia.

Orientadora: Prof^a Esp. Adla Emília de
Macedo.

Aprovado em / / de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Esp.....
(Orientadora)

Prof.^a Esp.....
(Convidada)

Prof.^a Esp.....
(Convidada)

CURRAIS NOVOS/RN
2025

Dedico este trabalho a todas as pessoas da minha família, por serem os protagonistas da minha história, e pelo apoio incondicional durante este curso. E a todos os professores pelos conhecimentos construídos e pelo simples fato de estarem dispostos a me ensinar. Enfim, a todos que de alguma forma tornaram esta minha jornada acadêmica mais fácil de ser percorrida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo dom da vida, e pela oportunidade de estar realizando este curso em busca do conhecimento;

A minha mãe Telma, ao meu pai Neto e a minha tia Edineide que tanto me ajudaram ao longo da vida, e as minhas avós Maria e Neci, mulheres de fé que sempre oram por mim;

E aos professores José Genilson Félix e Adla Emília de Macedo, pelo incentivo e colaboração durante as aulas, aos quais serei eternamente grato;

E a todos, que direta ou indiretamente colaboraram comigo neste processo de formação;

Obrigado a todos vocês, por participarem desta minha etapa estudantil, pois me fizeram crescer, tanto pessoalmente como profissionalmente. Valeu!

“O Direito à Educação, é parte constitutiva dos direitos humanos e sociais, configurando-se como direito de todos e dever do Estado. E esse direito ultrapassa o simples acesso à escola, devendo incluir a permanência e a qualidade da formação educacional com garantias fundamentais para o desenvolvimento pleno da pessoa e para o exercício da cidadania.”

Carlos Roberto Jamil Cury

RESUMO

Este trabalho apresenta abordagens sobre o tema “O acesso à Educação Infantil de Qualidade com foco nas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular- BNCC e na formação docente”, cujo objetivo geral é buscar garantir uma Educação Infantil de Qualidade através do acesso equitativo, promovendo o desenvolvimento integral e a aprendizagem da criança por meio da implementação efetiva de políticas públicas, valorização dos profissionais e articulação intersetorial. E justifica-se diante da seguinte problemática: *De que forma a utilização intencional das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular- BNCC e a formação docente podem contribuir para a garantia de uma Educação Infantil de Qualidade?* Como prática metodológica foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica qualitativa descritiva, norteadas pelas teorias de autores como, Fernandes (2024), Tiné e Cardoso (2024), Sales (2020), Carvalho e Guizzo (2016), entre outros. Na realidade, a Educação Infantil, considerada como a primeira etapa do desenvolvimento integral da criança, não deve se tratar apenas de um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA), Lei nº 8.069/90, e outras leis e aparatos legais, mas deve ser vista pela sociedade como um elemento indispensável para a formação de cidadãos críticos, criativos, autônomos e participativos. Ainda é válido salientar que no Brasil, apesar dos avanços legais e das políticas públicas implantadas nas últimas décadas, existem inúmeros desafios relacionados à universalização do acesso e a garantia de qualidade no atendimento ofertado à educação da criança nesta etapa da vida. Na verdade, nenhuma criança se sente bem em uma sociedade que não compreenda nem respeite os seus direitos. E isso poderá gerar problemas que influenciarão na qualidade de vida da criança e trajetória acadêmica de todo e qualquer cidadão.

Palavras-chave: Educação Infantil. Garantia de direitos. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. Base Nacional Comum Curricular. Formação Docente.

ABSTRACT

This work presents approaches to the theme "Access to Quality Early Childhood Education focusing on Digital Information and Communication Technologies - ICTs, the guidelines of the National Common Curricular Base - BNCC and teacher training", whose general objective is to seek to guarantee Quality Early Childhood Education through equitable access, promoting the integral development and learning of the child through the effective implementation of public policies, appreciation of professionals and intersectoral articulation. This is justified by the following problem: How can the intentional use of Digital Information and Communication Technologies – ICTs, the guidelines of the National Common Curricular Base – BNCC, and teacher training contribute to guaranteeing a Quality Early Childhood Education? As a methodological practice, a descriptive qualitative bibliographic research was developed, guided by the theories of authors such as Fernandes (2024), Tiné and Cardoso (2024), Sales (2020), Carvalho and Guizzo (2016), among others. In reality, Early Childhood Education, considered the first stage of a child's integral development, should not only be seen as a right guaranteed by the 1988 Federal Constitution, the Statute of Children and Adolescents (ECA), Law No. 8.069/90, and other laws and legal instruments, but should also be viewed by society as an indispensable element for the formation of critical, creative, autonomous, and participatory citizens. It is also worth noting that in Brazil, despite legal advances and public policies implemented in recent decades, numerous challenges remain regarding universal access to and quality of education for children at this stage of life. Indeed, no child feels comfortable in a society that neither understands nor respects their rights. This can lead to problems that will affect the child's quality of life and the academic trajectory of every citizen.

Keywords: Early Childhood Education. Guarantee of rights. Digital Information and Communication Technologies. National Common Curricular Base. Teacher Training.

1. INTRODUÇÃO

Falar do acesso à Educação Infantil de Qualidade, com foco nas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular- BNCC e na formação docente, é buscar compreender que as discussões voltadas a esse respeito deverão ser mais frequentes, analisadas e compreendidas com efeitos positivos para que possam trazer bons resultados para o desenvolvimento e a aprendizagem da criança.

Diferentes pesquisas mostram que a desigualdade social, a má distribuição de recursos, a precarização da infraestrutura das unidades escolares, ou até mesmo a falta de escolas, bem como a questão da formação dos profissionais da Educação Infantil são alguns dos desafios que deverão ser enfrentados para assegurar uma Educação Infantil de Qualidade, isto é, uma educação verdadeiramente inclusiva e transformadora.

Nessa perspectiva, o referido estudo tem como objetivo geral buscar garantir uma Educação Infantil de Qualidade através do acesso equitativo, promovendo o desenvolvimento integral e a aprendizagem da criança por meio da implementação efetiva de políticas públicas, formação e valorização dos profissionais e articulação intersetorial. E justifica-se diante da realidade de que é fundamental identificar meios efetivos e legais para garantir a matrícula da criança em todas as fases escolares. Tal questão remete um olhar voltado para o contexto da Educação Infantil no Brasil, para que possam ser investigados os caminhos que conduzem à formulação de políticas públicas responsáveis por fomentar a oferta de uma Educação Infantil de qualidade. E foi norteado pela seguinte problemática: *De que forma a utilização intencional das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular- BNCC e a formação docente podem contribuir para a garantia de uma Educação Infantil de Qualidade?*

Diante da importância dessa pesquisa e para enriquecimento do tema foram traçados os seguintes objetivos específicos: formar e capacitar profissionais educadores com vistas em práticas intencionais utilizando as TDICs que promovam o desenvolvimento integral da criança mediante suas especificidades; garantir na escola uma estrutura física segura, adequada, acessível e estimulante para crianças de 0 a 5 anos; disponibilizar recursos didático-pedagógicos que favoreçam a exploração da ludicidade para a aprendizagem da criança através de jogos e

brincadeiras; e incentivar a participação família/escola e comunidade no processo educativo.

Quanto à metodologia utilizada foi possível contar com uma pesquisa bibliográfica qualitativa descritiva com foco nas teorias de autores como Fernandes (2024), Tiné e Cardoso (2024), Sales (2020), Carvalho e Guizzo (2016), entre outros, considerando-se que discutir o acesso à Educação Infantil de Qualidade é fundamental para compreender os mecanismos de exclusão e propor estratégias que respeitem e efetivem os direitos das crianças na primeira infância.

2. O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE COM FOCO NAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TDICs, NAS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC E NA FORMAÇÃO DOCENTE.

2.1 OS MARCOS LEGAIS QUE GARANTEM UMA EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE COMO UM DIREITO DA CRIANÇA NUMA RETROSPECTIVA HISTÓRICA

Discutir sobre o acesso à Educação Infantil de Qualidade de acordo com o Ministério da Educação e da Cultura (BRASIL/MEC, 2024), é reconhecer que o acesso às creches e pré-escolas é um direito constitucional reafirmado por tratados internacionais, marcos legais e decisões do Supremo Tribunal Federal, pois se trata de um direito, que exige políticas promotoras de equidade capazes de impactar de forma concreta na formação do docente, no desenvolvimento da criança, da família e de toda a sociedade. A contextualização desse processo e início dessa trajetória remete-se à promulgação da Constituição Federal de 1988, quando o país assumiu o compromisso em favor das novas gerações.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL/CF 1988, Art. 227).

Ao refletir sobre o artigo acima exposto, é possível compreender que a Constituição Federal de 1988 estabelece a Educação Infantil como um direito de todos e dever do Estado e da família, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento da criança como cidadã de direitos.

Na concepção de Carvalho e Guizzo (2016), a formulação e implantação das políticas públicas voltadas para a Educação Infantil devem ocorrer de forma articulada entre o governo e a sociedade civil, nas três esferas do Estado, respeitando as especificidades e a integração entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. E quanto ao Poder Público, quando se abstém de cumprir, total ou parcialmente, o dever de programar políticas públicas definidas no próprio texto constitucional, nega a integridade da Lei Fundamental.

O acesso à Educação Infantil de Qualidade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como marco legal a (Lei nº 8.069/1990), é um direito de todos e um dever do Estado, garantir a oferta de creches e pré-escolas, em quantidade suficiente e com qualidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, no Brasil, é considerado um dos principais instrumentos normativos sobre os direitos da criança e do adolescente entre muitos direitos a eles assegurados, e são direitos fundamentais que jamais devem ser violados, pois devem ser garantidos à todos aqueles que estão debaixo de sua proteção.

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL/ECA 1990, Art. 3º).

Ao refletir sobre o que trata este artigo, torna-se bastante claro que toda criança e adolescente possui amparo legal e têm o direito de gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem que possa ser negada essa proteção integral de que trata esta Lei, que assegura oportunidades e facilidade para o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de de direito à liberdade e à dignidade.

Neste mesmo período histórico da educação e criação do referido Estatuto (1990), surgem as TDICs. E o uso dessas tecnologias vem revolucionando o setor educacional ao trazer uma nova dinâmica para o ensino, com novas formas de interação, novas estratégias de ensino-aprendizagem, entre educadores e alunos, e maior acessibilidade a conteúdos diversificados.

Segundo Sales (2020), as TDICs consolidaram-se na década de 1990, embora suas raízes e a "era digital" tenham surgido anteriormente, no contexto da Terceira Revolução Industrial, por volta da década de 1950. Para o autor as TDICs

são ferramentas e recursos tecnológicos usados para transmitir, processar e armazenar informações de forma eficiente. E no contexto educacional, esses recursos devem ser utilizados para modernizar e aperfeiçoar as experiências de ensino. Isso envolve tanto as ferramentas básicas, como computadores, *notebooks*, celulares, *videogames*, até plataformas avançadas de *e-learning*, como ambientes virtuais de aprendizagem.

A respeito das plataformas avançadas de *e-learning*, Sales (2020), explica que são sistemas digitais que vão além dos tradicionais Sistemas de Gestão de Aprendizagem (LMS), que incorporam tecnologias inovadoras como Inteligência Artificial (IA), análise de dados aprofundada e aprendizagem adaptativa para oferecer experiências de ensino e treinamento interativas eficientes e mais personalizadas.

Dando continuidade a retrospectiva histórica a respeito dos marcos legais que garantem o acesso à Educação Infantil de Qualidade, em 1996 foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/96 que estabelece a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica, destinada ao desenvolvimento integral de crianças de até 5 anos. Ela complementa a ação da família e da comunidade, sendo oferecida em creches para crianças de até 3 anos e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

No ano de 2006, foram criados os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (PNQEI, 2006), um conjunto de referências para garantir a qualidade e a equidade nos serviços de creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos. Eles orientam a organização e o funcionamento dessas instituições, visando assegurar o acesso e oportunidades de aprendizagem de qualidade para todas as crianças, buscando superar desigualdades e garantir que crianças de diferentes origens tenham seus direitos respeitados.

Com relação às Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, foi criado em 2016, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/16), que institui princípios e diretrizes para a formulação e a implantação de políticas públicas em atenção às especificidades dessa etapa inicial da vida e a sua importância estratégica para o desenvolvimento humano e estabelecer diretrizes para a Educação Infantil que garantem a qualidade e a equidade.

Já em 2024, foi editada a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que imprime caráter legal às diretrizes, fomentando a articulação de um pacto

social e federativo capaz de desdobrar-se em ações concretas em âmbito federal, estadual, distrital e municipal. Esse diálogo interfederativo deveria estabelecer-se em torno de alguns vetores prioritários para a garantia do direito à Educação Infantil, com a efetiva destinação de recursos do orçamento público, a oferta de infraestrutura de qualidade e a contínua colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, criando-se as condições necessárias para a melhoria da qualidade e a garantia de acesso equitativo às creches e pré-escolas, para todos os bebês e crianças pequenas das diferentes regiões do Brasil.

E a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecendo diretrizes obrigatórias para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com o objetivo de garantir o direito de aprendizagem a um conjunto fundamental de conhecimentos, competências e habilidades, que servirá como balizador para a elaboração dos currículos em todo o país, respeitando as especificidades regionais e locais.

Em 2018, surgiu a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), que em sua integralidade, representa um marco significativo na estrutura educacional brasileira, ao revelar que esta educação é considerada o desenvolvimento global do estudante em todas as suas dimensões (intelectual, física, emocional, social e cultural), e não se limita ao tempo de permanência na escola. Esse conceito abrange a formação completa do ser humano, considerando a complexidade do desenvolvimento, os direitos de aprendizagem, e articulando o conhecimento com as práticas sociais e o contexto de vida do aluno.

Um momento histórico que merece destaque no Brasil foi que no ano de 2023, o Ministério da Educação, junto ao Conselho Nacional de Educação (MEC/CNE, 2023), assumiu o compromisso de apresentar, até março de 2024, uma versão atualizada do documento, Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI), elaborado participativamente em reuniões ampliadas, e cujos resultados foram submetidos a uma consulta nacional. O texto final gerado por esse processo serviu de base para a aprovação do Parecer CNE/CEB nº 02/2024, sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais, pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica.

Em 4 de julho de 2024 foi aprovado o Parecer CNE/CEB nº 2/2024, que trata das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e em 17

de outubro de 2024 foi aprovada a Resolução CNE/CEB nº 1, que institue as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Estas Diretrizes estabelecem orientações obrigatórias para todas as instituições de ensino, públicas e privadas. E abordam uma gestão democrática, formação de profissionais, infraestrutura, propostas pedagógicas, com foco em populações indígenas, quilombolas e outras diversidades, e buscam garantir o acesso, a permanência e a qualidade do atendimento para crianças de 0 a 6 anos.

Ao refletir mediante os aparatos legais que tratam do acesso a Educação Infantil de Qualidade, Cury (2002) esclarece que o profissional de Educação Infantil deverá reconhecer que nos seus planejamentos, planos diários e precisamente durante as aulas, deverá haver espaço para contextualização a partir do território e cultura local e, sobretudo, para a participação das crianças na construção do conhecimento.

O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança frequentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto ter sido educado. (CURY 2002 p. 73)

Alguns estudiosos revelam que a educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, deve ter em mente, sem sombra de dúvidas, as exigências e a natureza da cidadania. Assim, está tentando estimular o desenvolvimento da criança como um cidadão em formação.

2.2 A EFICÁCIA DAS TDICs, DAS DIRETRIZES DA BNCC E DA FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

No tocante as TDICs e a sua eficácia para o acesso à Educação Infantil de qualidade, conforme Tiné e Cardoso (2024) estão na busca da tradição lúdica e interativa da criança com os benefícios que as tecnologias podem oferecer como estímulo à curiosidade, acesso a informações diversificadas e o desenvolvimento de habilidades digitais desde os primeiros anos de vida. E o desafio consiste em integrar esses recursos de maneira equilibrada, considerando sempre a orientação pedagógica e a interação social como aspectos fundamentais para o desenvolvimento e aprendizado infantil.

Quanto aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança, apontados pela BNCC, os autores enfatizam que as TDICs se encaixam em seus pilares (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.) e podem potencializar esses direitos ao enriquecerem as experiências de brincar e explorar com ferramentas digitais interativas, ao ampliar as formas de expressar e conhecer-se através de diferentes linguagens e ao promover a participação e o convívio por meio de projetos colaborativos e da criação de redes de aprendizado. Elas oferecem recursos para o desenvolvimento de habilidades digitais e permitem que os alunos se tornem criadores ativos de conteúdo, não apenas consumidores.

E quanto aos campos de experiências escuta, fala, pensamento e imaginação, atualmente não se pode negar que as TDICs possuem impacto ativo nesse processo de desenvolvimento. Sendo assim, passa a ser papel dos educadores não afastar as tecnologias das salas de aula, mas sim transformá-las em uma ferramenta pedagógica desde que seja mediada pelo professor.

E quando se fala da mediação do professor trata-se de um agente que planeja e utiliza as TDICs em suas aulas para o aprendizado da criança e não como um mero facilitador. Corroborando com Vygotsky (1984), é interessante mencionar seu livro “A formação Social da Mente” que muito discutiu sobre a Zona de Desenvolvimento Proximal – ZDP, e percebe-se que as TDICs são ferramentas significativas para entender a ZDP na criança, mediante os usos e práticas sociais que emergem da interação homem máquina que sempre provocaram transformações fundamentais na existência e formas de socialização humana.

2.3 A FORMAÇÃO DOCENTE E À AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL COMO MEDIADORES PARA O ACESSO À QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM BASE NA BNCC

De acordo com a (BNCC, 2018), relacionar a formação de professores e a avaliação institucional como mediadores para a qualidade da Educação Infantil é tratar de um conjunto de aprendizagens essenciais que as crianças devem aprender em sua trajetória escolar.

Diante disso, é preciso reconhecer que a (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo que tenham assegurados seus direitos

de aprendizagem e desenvolvimento em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação - (PNE, 2017).

O direito de aprender inscreve-se em algo muito mais amplo, que é o direito à educação. Colocar em ação uma política pública como a BNCC, focada em aprendizagens essenciais, revela uma visão reducionista da função social da escola e da educação. Restringir a educação a uma de suas dimensões – aprendizagens de conteúdos vinculados a determinados campos de conhecimento – é uma decisão político-pedagógica que afeta os tempos, os ritmos e os modos de cada criança aprender, ser e estar no mundo. (BRASIL, 2017, p. 7).

Isso significa dizer que além dos conteúdos indicados previamente para estudo, na realidade crianças e professores estabelecem uma relação mediadora recíproca e constroem aprendizagens que extrapolam as propostas curriculares prescritas, pois as experiências de ambos não cabem em nenhum currículo e vão além do que é planejado no contexto escolar. E a aprendizagem não se esgota em uma lista de conteúdos ou em metas formais, inclui processos individuais e sociais desenvolvidos e vivenciados ao longo da vida.

Desse modo, quando o Estado garante o direito à educação às crianças e as condições para o exercício da docência (formação, infraestrutura, materiais, salário, carreira, etc...), as experiências vividas no cotidiano da escola, estruturadas a partir de diretrizes e orientações específicas para a Educação Infantil, e de resultados de pesquisas sobre a Educação Infantil, são geradoras de aprendizagens ricas e significativas, tanto para as crianças quanto para os docentes.

Nessa perspectiva, a BNCC deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos, e conseqüentemente das propostas pedagógicas das instituições escolares, contribuindo, desse modo, para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais desenvolvidas em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, especialmente em relação à formação de professores, à avaliação da aprendizagem, à definição de recursos didáticos e aos critérios definidores de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da oferta de uma Educação Infantil de Qualidade.

Do que trata a formação de professores também está presente na BNCC, pois a intenção do governo é que essa Base seja a referência para a atualização das propostas pedagógicas e curriculares da Educação Básica, dos currículos de formação de professores e das políticas de avaliação.

Sendo assim, caberá aos professores e todo contexto escolar, desconstruir concepções tradicionais conservadoras que, ainda, orientam o processo ensino-aprendizagem, o qual exige políticas institucionais de formação e desenvolvimento profissional como espaços propícios para o debate, à crítica e a compreensão do que significa aprender e ensinar.

2.4 O PAPEL DO PROFESSOR COMO MEDIADOR DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Como a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e representa um período crucial para o desenvolvimento integral da criança, o profissional da Educação Infantil, segundo Fernandes (2024), tem o papel de mediador, estimulador e cuidador, atuando para promover o desenvolvimento integral (cognitivo, social, emocional e físico) da criança. No entanto, ele deve organizar o ambiente para que as crianças explorem e aprendam, para que possa interagir de forma afetiva para construir vínculos e selecionar experiências significativas que articulem os saberes da criança com o conhecimento cultural, científico e artístico.

E para elaborar as propostas de atividades, a equipe de professores deve escolher um olhar afirmativo sobre a infância e a docência, reconhecendo que a criança não é somente um ser que vai se desenvolver. Ela já é um ser completo, com história, com direitos, construtora de cultura e de conhecimentos.

Nesta perspectiva, a autora ainda reforça que o papel do professor de Educação Infantil se coloca como o de construir um vínculo estável e de confiança com seus alunos para promover experiências provocadoras, garantindo a aprendizagem por meio de múltiplas linguagens e aprendizados.

Para Cerisara (2002), a constituição da identidade dos profissionais de Educação Infantil resulta de um conjunto de variáveis bastante complexas, não se restringindo ao fato de que bebês e crianças pequenas apresentam características específicas de desenvolvimento, diferentes daquelas que são experimentadas por meninas e meninos em outras etapas da vida.

O foco, na Educação Infantil, não é o “ensino tradicional” estaria nos processos de ensino-aprendizagem, mas nas chamadas relações educativo-pedagógicas. O ensino, assim, é negado quando se trata da Educação Infantil, mas assumido como objeto fundamental da escola. (CERISARA, 2002, p.8).

Ao refletir sobre as ideias da autora, o educador deve instigar a investigação e a curiosidade das crianças, trabalhando com uma diversidade de atividades, bons questionamentos e ações para que as crianças sigam em busca de conhecimentos, inclusive com as TDICs. Assim, se identifica o processo de formação dos agentes envolvidos com a Educação Infantil que incluem aspectos como identidade, carreira, valorização e desenvolvimento profissional.

Entre os aspectos determinantes para a Educação Infantil, Cerisara (2002), acrescenta as políticas educacionais, o currículo da formação inicial, a formação continuada, a infraestrutura, os materiais pedagógicos, a avaliação e as condições de trabalho, assim como o contexto cultural e social no qual se realiza a prática educativa.

Seguindo a linha do pensamento da autora é possível compreender que as pesquisas evidenciam o quanto a primeira infância é um período no qual se realizam aprendizagens e processos de desenvolvimento fundamentais para as diversas etapas da existência de um determinado indivíduo.

Sendo assim, a constituição da identidade dos diversos profissionais da Educação Infantil deve abranger uma formação inicial fundamentada na função a ser exercida, mas também nas características da criança nessa etapa da vida. Igualmente importantes são as ações de formação continuada, em especial no decorrer da atividade docente.

Entretanto, é válido ressaltar que a exigência de uma formação específica do professor para atuar na docência da Educação Infantil pode ser conquistada no decorrer da estruturação dessa etapa educacional, no dia a dia com a criança, refletindo sobre demandas e desigualdades sociais e avanços nos estudos sobre a educação de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escolas.

As ideias de Cerisara (2002) tornam evidente que atualmente é cobrado do profissional de Educação Infantil, a oferta de um atendimento de qualidade capaz de respeitar as diversidades e multiplicidades da criança. As dimensões de qualidade e equidade na Educação Infantil, voltadas para a população de 0 a 5 anos, depende de que as equipes das instituições educativas congreguem profissionais com habilitação legalmente exigida e em processo de formação continuada. E que a atuação de professores e de demais integrantes da equipe educativa deve voltar-se para a constituição de uma proposta pedagógica que efetivamente garanta os direitos de aprendizagem das crianças.

2.5 A IMPORTÂNCIA DA ESTRUTURA DO PLANO DE AULA E DA AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA CRIANÇA PARA UMA EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

No que discorre sobre a importância da estrutura do plano de aula e da avaliação contínua da criança para uma Educação Infantil de Qualidade, com base na (BNCC, 2018), deve incluir identificação (turma, professor), objetivos de aprendizagem, campos de experiência, conteúdo temático, metodologia, recursos didático-pedagógicos e avaliação.

No tocante a metodologia de ensino deve detalhar as atividades e ações, enquanto que a avaliação acompanhará todo o processo de aprendizagem da criança de forma contínua, formativa e processual, sem objetivo de classificação ou promoção, e deve focar no acompanhamento do desenvolvimento integral da criança. Para isso, os professores devem observar registrar e refletir sobre as atividades, interações e brincadeiras por meio de diversos instrumentos, como portfólios, relatos descritivos, fotos e vídeos, etc.

E é importante lembrar que os planos de aula devem começar com um contexto prévio, com o objetivo de resgatar o que as crianças já sabem, e deverão trazer sugestões de organização dos materiais e dos espaços, por entender que estes aspectos também atuam como educadores.

Quanto às perguntas guias, orientadas pela BNCC (2018) ajudam o professor a fazer a articulação entre diversos saberes, e os tempos recomendados para desenvolver as atividades engajadas nas propostas didático-pedagógicas podem ser voltadas para aulas com temas específicos que envolvem os demais momentos em que a criança está no espaço educativo, como a hora da história, da recreação, da merenda, do cochilo, etc.

Para Sarmiento (2005), as crianças precisam tanto do ar livre quanto do trabalho em sala de aula. E apesar da fundamental importância das experiências de aprendizagem das crianças que se concretizam em creches e pré-escolas são complementares para o seu desenvolvimento e aprendizagem, e não substitutivas, às que ocorrem no âmbito das famílias e das escolas.

O autor ainda argumenta que o Projeto Político Pedagógico - (PPP), também exerce a garantia da qualidade da Educação Infantil, pois orienta as ações educativas e deve ser construído de forma coletiva, considerando as especificidades das crianças, das famílias e da comunidade onde estão inseridas.

E com base nesses elementos, as Diretrizes Operacionais Nacionais (2024), definem a identidade dos profissionais da Educação Infantil pelas suas vivências e experiências com a criança, bem como a expectativa de sua atuação no contexto de uma equipe que deve trabalhar de forma colaborativa. Além disso, este documento exige, dentre outros aspectos, que a docência na Educação Infantil seja exercida por professores com habilitação em cursos de licenciatura em Pedagogia, ofertados em nível superior.

Quanto à importância dos profissionais de apoio Sarmiento (2005), enfatiza que cabe aos sistemas de ensino regulamentar as formas de seleção, bem como a organização das carreiras destes profissionais na Educação Infantil, com garantia de remuneração adequada e critérios objetivos de pré-requisito de escolaridade e formação inicial.

No que trata a avaliação na Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), define que é fundamental para acompanhar o progresso da criança e refletir sobre a prática pedagógica, servindo como um ciclo contínuo de planejamento, ação e reajuste.

De acordo com a BNCC, (2018) a importância da avaliação quando ocorre através do acompanhamento contínuo, permite que o professor monitore o progresso da turma e de cada criança ao longo do processo de aprendizagem, da reflexão sobre a prática, servindo como instrumento para o professor refletir sobre a efetividade de suas ações e o sucesso do planejamento. E deve seguir o alinhamento como um guia para a avaliação formativa, contínua e contextualizada que visa identificar não apenas o que a criança aprendeu, mas como ela aprendeu, suas interações sociais, suas expressões criativas e seu desenvolvimento emocional.

É válido ressaltar que os objetivos de aprendizagem de acordo com a BNCC para cada faixa etária, indicam o que se espera das crianças, e fornece informações para ajustar o planejamento e criar novas atividades que atendam às necessidades observadas. Com estes registros o professor consegue observar atentamente as manifestações das crianças (ações, falas, interações) e a registrar suas conquistas.

Tudo isso significa dizer que o sucesso do aprendizado da criança, conforme a (BNCC, 2018), se dá mediante os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento que estão ligados ao ato de conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se. E estão intrinsecamente relacionados aos cinco campos de experiência

para a Educação Infantil que são: “o Eu, o Outro e o Nós”; “o Corpo, os Gestos e Movimentos”; “Traços, Sons, Cores e Formas”; “Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação”; e “Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações”. Estes campos visam o desenvolvimento integral da criança por meio de interações e brincadeiras.

Do ponto de vista do planejamento, da organização da educação, e da avaliação do aluno, a BNCC é uma referência nacional para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas da Educação Básica, dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, para construírem ou revisarem os seus currículos.

3. METODOLOGIA

Quanto à metodologia utilizada neste estudo foi possível contar com uma pesquisa bibliográfica de método qualitativo descritivo com foco nas teorias de autores como Fernandes (2024), Tiné e Cardoso (2024), Sales (2020), Carvalho e Guizzo (2016), entre outros, usando instrumentos informativos de pesquisa seguros e recomendáveis como livros, artigos, leis, resoluções, pareceres, considerando a sua importância para futuras pesquisas, pois discutir uma Educação Infantil de Qualidade é fundamental para compreender os mecanismos de exclusão e propor estratégias que efetivem os direitos da criança na primeira infância.

Para Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica é um dos primeiros passos para a realização de um trabalho científico, pois é através dela que se avalia a possibilidade de se desenvolver uma investigação sobre um determinado assunto, estabelecendo critérios, métodos e técnicas para elaboração do estudo.

As fases da referida pesquisa, para a elaboração deste Artigo TCC, tramitou de início, com a escolha e delimitação do tema, como o primeiro passo para selecionar um tema relevante e viável, definindo sua extensão, profundidade e o objetivo geral e os específicos da pesquisa.

Quanto ao corpus documental analisado buscaram-se os marcos que garantem o acesso à Educação Infantil de Qualidade como um direito da criança., numa retrospectiva histórica, os quais encontram-se explícitos no item 2.1 deste artigo.

Buscando melhores definições sobre o referido tema, com foco nos aparatos legais que asseguram os direitos da criança, as TDICs, as diretrizes da BNCC e a formação docente, foram utilizados os seguintes descritores: Marcos legais que garantem uma Educação Infantil de Qualidade como um direito da criança numa retrospectiva histórica; A eficácia das TDICs, das diretrizes da BNCC e da formação docente para o acesso à Educação Infantil de Qualidade; A formação de professores e à avaliação institucional como mediadores para o acesso à qualidade da Educação Infantil com base na BNCC; o papel do professor como mediador da aprendizagem na Educação Infantil e a importância da estrutura do Plano de Aula e da Avaliação Contínua da criança para uma Educação infantil de Qualidade.

Os resultados e discussões seguem metodologicamente uma “Linha de Tempo” que expõe os marcos legais que asseguram o acesso à Educação Infantil de Qualidade, através de uma síntese para análise dos dados e discussão dos resultados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Mediante a pesquisa realizada foi discutido que a Educação infantil é uma das etapas mais importantes do desenvolvimento humano. É nesta fase que a criança começa a construir sua identidade, sua autoestima e suas habilidades sociais e cognitivas. Por isso é fundamental que sejam criados projetos educacionais de qualidade que ajudem a criança a desenvolver todo o seu potencial.

Nessa perspectiva, este estudo mostrou o quanto é importante que sejam desenvolvidas propostas motivadoras para a criança, tendo como objetivo principal proporcionar um ambiente de aprendizagem lúdico e estimulante, no qual a criança possa aprender de forma prazerosa e natural. Para isso, as propostas devem ser planejadas de forma cuidadosa e pedagógica, levando em consideração as características e necessidades de cada criança.

Entre os principais benefícios dessas propostas, se pode destacar o desenvolvimento cognitivo que proporciona uma série de estímulos que ajudam a criança a desenvolver sua capacidade cognitiva, através de atividades lúdicas e educativas, em que a criança é estimulada a pensar, raciocinar e resolver situações de aprendizagem.

E agindo dessa maneira a escola estimula o desenvolvimento social da criança, pois o ambiente escolar traz uma ótima oportunidade para ela aprender a conviver em sociedade. Tais propostas estimulam a criança a se relacionar com os colegas e a desenvolver habilidades sociais, como a empatia, a cooperação, a socialização e o respeito mútuo.

E quando se trata do desenvolvimento emocional da criança, a Educação Infantil também é fundamental para este desenvolvimento, pois ela aprende a lidar com suas emoções e a desenvolver sua autoestima e segurança, contribuindo assim para uma preparação para o futuro, através das atividades escolares, e desenvolve habilidades que serão importantes para a vida escolar e profissional, como a criatividade, a capacidade de trabalhar em equipe e a resolução de problemas.

Ao longo da jornada da Educação infantil, quando se trabalha com propostas educativas significativas para a criança, se constroem conhecimentos diversos na área da leitura, da escrita, da brincadeira, dos jogos, etc. E tudo isso contribui para que a criança aprenda e se desenvolva.

Isso significa dizer que todo o saber da criança é repassado diariamente através dos grupos com quem ela que se socializa. Isso faz surgir à vontade da criança compartilhar suas experiências e aprendizados com as outras crianças, e assim, adquire mais conhecimentos.

Diante dessa realidade, ao mesmo tempo, evidenciam-se inúmeros desafios que ainda devem ser enfrentados na busca por efetiva qualidade e equidade na Educação Infantil, no que se refere à oferta de vagas para a população, a falta de estruturas físicas adequadas para o atendimento da criança, diante das suas especificidades, a falta de recursos e materiais didático-pedagógicos, a formação de profissionais, entre outros.

Tudo isso mostra que o acesso à Educação Infantil de qualidade exige políticas públicas que garantam a equidade, um financiamento adequado e a avaliação constante da qualidade por meio de indicadores que envolvam toda a comunidade escolar. Isso significa dizer que todas as crianças devem ter as mesmas oportunidades, independentemente de sua origem, e que as escolas devem ter infraestrutura e recursos pedagógicos apropriados.

No entanto, fazer a diferença na Educação Infantil só se concretiza com uma boa atuação dos educadores, com escolas e espaços educativos bem estruturados. E através desse trabalho é que se pode chegar ao sucesso da educação, atendendo

mais e melhor as crianças e garantindo os direitos para que elas recebam uma educação de qualidade.

Afinal, acredita-se que um professor bem formado e informado, com apoio na sua prática pedagógica pode fazer a diferença na aprendizagem de seus alunos e tudo isso ajuda a fazer a diferença na vida de mais pessoas.

Diante do estudo foi possível compreender que o acesso à Educação Infantil de qualidade é um direito da criança e envolve equidade, garantindo que todas as crianças tenham as mesmas oportunidades, independentemente de sua origem. Para que isso se concretize, é essencial a implementação de políticas públicas eficazes, que garantam a qualidade dos serviços e a qualidade da infraestrutura, o desenvolvimento de currículos e práticas pedagógicas adequadas, e o engajamento das famílias e da comunidade.

Em resumo, os resultados da pesquisa mostram que uma proposta de Educação Infantil bem elaborada e executada é fundamental para o desenvolvimento integral da criança. Além de proporcionar um ambiente educativo e estimulante, ajuda a criança a desenvolver habilidades cognitivas, sociais e emocionais que serão importantes para toda a vida. E mesmo diante da existência de inúmeros aparatos legais que garantem os direitos da criança, ainda persistem muitos desafios para que aconteça uma Educação Infantil de Qualidade. Veja a linha do tempo abaixo colocada.

LINHA DO TEMPO: Um resgate linear dos marcos legais que asseguram a Educação Infantil no Brasil.

- **1988-** Promulgação da Constituição Federal, em que o país assumiu o compromisso em favor das novas gerações.
- **1990** - O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) – Trata a Educação, como um direito de Todos e um dever do Estado, que deve garantir a oferta de creches e pré-escolas.
- **1990** – Surgiram as TDICs como ferramentas significativas para o ensino-aprendizagem.
- **1996** - LDB - Lei nº 9.394/1996 – estabelece a Educação infantil de qualidade e o desenvolvimento integral da criança de até 0 a 5 anos.

- **2006** - Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil- PNQEI - Referências para garantir a qualidade na educação de crianças de 0 a 5 anos.
- **2009** - Resolução CNE/CEB nº 5 – Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- **2016**- Lei nº 13. 257 – Voltada para as Políticas Públicas para a Primeira Infância.
- **2017** - Resolução CNE/CP nº 2 - trata da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estabelece diretrizes para sua implantação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, incluindo a Educação Infantil.
- **2018** – Base Nacional Comum Curricular - o principal documento normativo e parâmetro de avaliação, um marco significativo na estrutura educacional brasileira, que define as aprendizagens essenciais para toda a Educação Básica no Brasil.
- **2024** - Resolução CNE/CEB nº 1, que imprime caráter legal às diretrizes, fomentando a articulação de um pacto social e federativo capaz de desdobrar-se em ações concretas em âmbito federal, estadual, distrital e municipal.
- **2024** – Parecer CNE/CEB nº 2, - Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil - estabelecem novas normas para a educação de crianças de 0 a 5 anos no Brasil.

Ao analisar os resultados desta pesquisa através de uma linha do tempo, onde se mostra uma sequência linear dos marcos legais que asseguram a Educação Infantil, se observa que “O acesso à Educação Infantil de Qualidade com foco nas TDICs, nas diretrizes da BNCC e na formação docente” como foi tratado no estudo, ainda é algo a desejar e vem caminhando a passos lentos, mesmo diante dos aparatos legais que asseguram esse direito à criança.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao refletir sobre as abordagens que nortearam este estudo é possível concluir que discutir sobre “O acesso à Educação Infantil de Qualidade com foco nas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, nas Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e na formação docente” é extremamente importante, pois trata de um direito que exige políticas que garantam o desenvolvimento integral da criança.

A esse respeito, também é válido salientar que a formação do profissional de Educação Infantil é um processo que não termina na escola, administrando suas aulas. O mundo está cheio de novidades, de estratégias de ensino, de experiências, de novas tecnologias, e sempre existe algo novo em meio a tantas informações.

Na verdade, definir qualidade na Educação Infantil não é uma tarefa muito simples, pois este é um conceito que está relacionado a relevantes aspectos como à educação, à cultura, à sociedade que estão em constante evolução.

Tais aspectos se referem à estrutura física das escolas, ou até mesmo a falta de escolas com estruturas adequadas para o atendimento da criança, o desrespeito as Leis que asseguram os seus direitos, a elaboração e execução de propostas educativas que atendam as crianças dentro de suas especificidades, a formação e capacitação continuada para os profissionais educadores, entre outras.

Portanto, espera-se que este trabalho venha colaborar com todos os que atuam na área da Educação Infantil, bem como possa servir de incentivo para a realização de trabalhos futuros. E que a formação docente e o fazer pedagógico, mediante o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICS, e das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, possam intervir e mediar à ação docente, no momento adequado, em uma sala de aula composta por uma diversidade de crianças, onde cada uma apresenta uma maneira de ser, de agir e de aprender, para que, realmente, todas tenham o acesso à Educação Infantil de qualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição Federal do Brasil. Brasília. MEC, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso: 12. out. 2025.

BRASIL, Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília. MEC, 1990.

BRASIL, Base Nacional Comum Curricular- BNCC, 2018. disponível em <https://www.gov.br/escola-em-tempo-integral> Acesso; 26 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Políticas Públicas para a Primeira Infância- Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm>. Acesso: 14. Out. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/resolucao_cne_cp222dedezembrode2017.pdf>. Acesso: 04. out. 2025.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 2, de 4 de julho de 2024. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2024/261201-pceb00224/file>>. Acesso: 24.out.2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso: 14. out. 2025.

BRASIL, Ministério da Educação-MEC. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>>. Acesso: 29 out. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb_005-09 & category_slug=dezembr2009_pdf & Itemid = 30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb_005-09&category_slug=dezembr2009_pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 06 out. 2024.

CARVALHO, Rodrigo Saballa; GUIZZO, B. S. (2016). Políticas de Educação Infantil: conquistas, embates e desafios na construção de uma pedagogia da infância. In: Revista Educação Pública, Cuiabá, v. 27, nº 66, p. 771-791, 2018. Disponível em <https://revistas.uneb.br/faeeba/article/view> Acesso: 20 out. 2025.

CERISARA, Ana Beatriz. Identidade e formação de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. Disponível em <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view> Acesso: 15 out. 2025.

CURY, Carlos Roberto Jamil (2002). Direito à Educação: Direito à Dignidade, direito à diferença. Disponível em <https://www.scielo.br/...>Acesso: 25 out. 2025

FERNANDES, Fabiana Silva. Gestão da Educação Infantil: desafios, necessidades e possibilidades. Educar em Revista, Curitiba, v. 40, e90387, 2024. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/7WbFTndXXBrnjFJxFLFDGYy/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso: 20 out. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. - 5. Ed. - São Paulo: Atlas 2003. Disponível em <https://docente.ifrn.edu.br/china-e-india/view> Acesso: 25 out. 2025.

SALES, M. V. S. Tecnologias digitais, redes e educacao. (2020). Disponível em <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes> Acesso: 25 nov. 2025.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Crianças, educação, culturas e cidadania ativa: Refletindo em torno de uma proposta de trabalho, 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9857/9109>>. Acesso em: 06 out.2025.

TINÉ, Maria Augusta Dias; CARDOSO, Luís Miguel Oliveira de Barros. (2024). A Tecnologia Digital na Educação infantil. Disponível em [https://periodicorease.pro.br › rease › article › view](https://periodicorease.pro.br/rease/article/view) Acesso: 25 nov. 2025

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. 6.ed. São Paulo Editora: Editora Martins Fontes, 1994. Disponível em [https://bds.unb.br › handle](https://bds.unb.br/handle) Acesso: 25 nov. 2025.